

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 141 , de 07 de março de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Acordo de Cooperação nº **003/2022**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, a **TRABALHARTE - ASSOCIAÇÃO PRÓ SAÚDE MENTAL**, CNPJ 04.872.220/0001-66, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, CNPJ 21.195.755/0001-69, cujo objeto é a implementação de ações no campo da economia solidária e saúde mental no Centro de Atenção Psicossocial Liberdade (CAPS Liberdade), ampliando as ações de reabilitação psicossocial e de formação de recursos humanos na área da saúde mental por meio do Núcleo de Economia Solidária e Saúde Mental.

GESTÃO DO ACORDO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Maria Helena Barcellar	***.513.716-**	11***55

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste acordo, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

(Programas 1 e 3)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Ethelanny Panteleão Leite Almeida	***.457.193-**	13***37
Fiscal Substituto	Sanye Ferreira Pinheiro Sant'Anna	***.361.247-**	22***02

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

(Programa 2 e Coleta de Dados de Indicadores)

--	--	--	--

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Fiscal Titular	Flávia Verbena de Oliveira	***.709.446-**	30***42
Fiscal Substituto	Neide Barboza Lopes	***.804.416-**	23***13

§2º Os fiscais acima designados deverão observar as atividades definidas na cláusula 3 do Acordo de Cooperação nº 003/2022.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Fiscal Titular	Vanessa Castro Abreu	***.197.116-**	32***74
Fiscal Substituto	Diego Passini Soares	***.124.557-**	22***41

§ 3º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do acordo nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Acordo o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste acordo deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/ acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da publicação.

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 07/03/2023, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28175867** e o código CRC **96E14290**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 28175867